



CSF - TJGO
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



ATA DA VISITA TÉCNICA – PROAD N° 202312000468144

DATA E HORÁRIO: 07 de outubro de 2024, às 9h30

LOCAL: Ocupação às margens do Córrego Caveiras – Setor London Park – Goiânia-GO

CONDUÇÃO: visita conduzida pelo Juiz de Direito e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias – Dr. Eduardo Alvares de Oliveira

ASSUNTO: Proad n° 202312000468144, referente ao Processo Judicial n° 5294121-10.2016.8.09.0051, que versa sobre Ação Civil Pública com Obrigação de Fazer ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Goiás em face do Município de Goiânia, Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) e outros, em razão de indícios de ocupação irregular de área pública municipal, localizada às margens do córrego Caveiras, no setor London Park em Goiânia-GO.

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dr. Eduardo Alvares de Oliveira – Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dra. Carolina Byrro – Defensora Pública Estadual
3. Sra. Kelem Karem Gomes Barbosa – AGEHAB
4. Dr. Hélio Antônio de Oliveira – Advogado dos moradores
5. Moradores
6. Sra. Cristiane de Paula Neiva – Secretária da CSF/TJGO

ABERTURA:

Aberta a visita técnica pelo Juiz de Direito e Membro da CST/TJGO, Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, este agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Visita técnica à ocupação irregular de área pública municipal às margens do Córrego Caveiras no Setor London Park – Goiânia-GO

RESUMO:

De início, o Dr. Eduardo se apresentou e explicou que ação referente àquela ocupação foi remetida à Comissão de

Soluções Fundiárias para avaliação das condições dos moradores e a situação da ocupação. Destacou que foi realizada a primeira reunião e hoje a visita técnica, para elaboração de um relatório e, posteriormente, encaminhar para uma solução da ocupação; a Comissão não tem competência para rever decisão judicial, e não será discutido o mérito se a ocupação está ou não dentro de área de preservação; que a Comissão atua com a finalidade de amparar as famílias, caso tenha que ser efetuada a desocupação da área; que o processo judicial está paralisado, até que seja encontrada uma solução na Comissão.

Dra. Carolina (DPE) se apresentou e explicou que está substituindo o Dr. Gustavo, o defensor que estava acompanhando o caso, no seu período de férias; que nesse momento a Defensoria atua junto com a CSF/TJGO buscando uma solução consensual para o conflito; que existe um processo judicial, que foi passado para a Comissão e está suspenso, mas há uma sentença a ser revisada pelo TJGO, enquanto se busca uma solução na Comissão; que naquele dia estava sendo realizada a visita *in loco*; que a Defensoria elaborou relatório sócio-econômico das famílias, envolvendo a questão de vulnerabilidade, a condição das residências, e para verificar se as pessoas possuem moradia própria.

Dr. Eduardo explicou que a visita seria de casa em casa para elaborar o relatório, sendo a primeira a da Janete; que são dezesseis famílias moradoras do local.

Sra. Cristiane informou que na próxima semana a Comissão realizará imagens da área com o drone, avisando os moradores para não se assustarem, dando início à visita às casas.

Encaminhando para o encerramento, o Dr. Eduardo agradeceu a presença de todos e finalizou a visita.

DELIBERAÇÕES:

- Ficou deliberado que na próxima semana serão captadas imagens da área por meio de drone da CSF/TJGO, as quais serão anexadas ao relatório da visita elaborado pela Sra. Cristiane -

Secretária da CSF/TJGO.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a visita. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Eduardo Alvares de Oliveira
Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO